

LEI MUNICIPAL N° 1774 DE 15/02/90  
PROJETO DE LEI N° 1782  
" PROIBE SEPULTAMENTO DE CADÁVERES DE PESSOAS  
INDIGENTES EM TERRA NUA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica proibido o sepultamento de cadáveres de pessoas indigentes em terra nua, em cova rasa no Cemitério Municipal, já que tal prática até então usada, não deixa de constituir uma certa falta de respeito pela pessoa do falecido.

ART° 2° - Fica o Executivo Municipal autorizado a aceitar a colaboração do Lions Clube local, no que tange à construção de "Carneiros" populares, destinados a receber cadáveres de pessoas pobres, cujas famílias não tenham condições de pagar as taxas de sepultamento e aquisição de "carneiros" sem perpetuidade, etc.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 15 de Fevereiro de 1990.

VER.PRES.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.JOÃO FRANCISCO DE SOUZA / VER. SECRET.JOSE MARIA MALAGUTI

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE